



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
Setor de Compras, Licitações e Contratos

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Tavares, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **Gilmar Ferreira De Lemos**, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 551.010.380-91 e CI nº3041843421, com os poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município doravante denominado de CONTRATANTE, e a empresa **J. L. Rodrigues E Cia Ltda**, estabelecida na Estrada Capororocas, nº. 1259, Bairro Sede, Tavares/RS, Cep: 96.290-000, CNPJ Nº 38.946.504/0001-71, pelo seu representante infra-assinado, doravante denominada FORNECEDORA, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações, Lei Federal 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 4803/2017 que institui a modalidade registro de preços e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2025**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº. 14.133/2021, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços:

Anexo I, pagina: 8.

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12(doze) meses, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogados por até mais 12(doze) meses, se for de interesse de ambas as partes.

2.2. Nos termos da Lei Federal 14.133/2021, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Tavares não será obrigado à contratar o Objeto referido na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 008/2025, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA III – DO PAGAMENTO

3.1. O pagamento será efetuado contra empenho, após a entrega do material, por intermédio



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
Setor de Compras, Licitações e Contratos

da secretaria do Município e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, correndo a despesa nas rubricas citadas no item X do edital.

3.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

3.3. O pagamento será efetuado no prazo de máximo de 30 dias da entrega dos itens.

3.4. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

CLÁUSULA IV – DAS OBRIGAÇÕES

4.1. Do Município:

4.1.1. Atestar nas Notas Fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

4.1.2. Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

4.1.3. Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;

4.1.4. Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

4.1.5. Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

4.2. Da Detentora da Ata:

4.2.1. Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

4.2.2. A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

4.2.3. Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
Setor de Compras, Licitações e Contratos

4.2.4. A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

4.2.5. Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

4.2.6. No valor registrado estão incluídas todas as despesas, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre os serviços.

CLÁUSULA V – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO (Conforme Edital)

5.1. Os serviços deverão ser prestados conforme citado na cláusula X.

5.1.1. A empresa vencedora deverá realizar a entrega semanalmente dos itens solicitados, diretamente no local requisitado pelas Secretarias de Ação Social, Agricultura, Coordenação, Obras e Turismo. Os pedidos serão formalizados via e-mail, com no mínimo 5 dias de antecedência, onde será informada a quantidade necessária, o dia subsequente de entrega, bem como o local da entrega. A validade dos itens não-perecíveis deve ser no mínimo de 60 dias a partir da data de entrega dos mesmos.

5.1.2. No momento da entrega, na presença do fornecedor, será realizada a conferência dos gêneros alimentícios em relação à quantidade e qualidade. Caso os produtos entregues não estejam de acordo com a qualidade e/ou quantidade exigidas em edital, deverá a empresa contratada efetuar a troca e/ou reposição das mercadorias em até 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação.

5.1.3. O responsável pelo recebimento dos gêneros alimentícios nas secretarias está autorizado a recusar a mercadoria, caso esta não esteja de acordo com as especificações do Edital. No momento da entrega, na presença do fornecedor, será realizada a conferência dos gêneros alimentícios em relação a quantidade e qualidade.

5.1.4. Os produtos perecíveis devem ser de 1ª qualidade e na ocasião da entrega deverão apresentar grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.

5.1.5. Quanto à entrega das mercadorias, devem ser separadas por secretarias em conformidade com o pedido, sendo que os itens que são licitados por peso (ex: cebola, batata, carne, etc...) deverão ser embalados e colocadas etiquetas que contenham o peso e validade.

5.1.6. Demais detalhes em relação a dia e hora das entregas deverão ser previamente combinados com o responsável pelo setor.

5.1.7. Verificada a desconformidade de algum dos itens cotados, a CONTRATADA deverá



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
Setor de Compras, Licitações e Contratos

promover a substituição do mesmo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

5.1.8. A nota fiscal/fatura deverá obrigatoriamente, ser entregue junto com o fornecimento.

CLÁUSULA VI – DAS PENALIDADES (Conforme Edital)

6.1. Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

- a)** deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
- b)** manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;
- c)** deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
- d)** executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
- e)** executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 5 (cinco) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;
- f)** inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
- g)** inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;
- h)** causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

6.2. As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

6.3. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.



CLÁUSULA VII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

7.1. Em atendimento ao §1º do art. 28 da Lei Federal 9.069 de 29.6.1995, ao art. 3º §1º, da Medida Provisória 1488-16, de 2.10.1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 008/2025, que integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal nº 4803/2017.

7.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

CLÁUSULA VIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

8.1.1. a detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;

8.1.2. a detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a administração não aceitar sua justificativa;

8.1.3. a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

8.1.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

8.1.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

8.1.6. por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;

8.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

8.3. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
Setor de Compras, Licitações e Contratos

8.3.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA IX - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento da PMT, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.

CLÁUSULA X – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

10.1. A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.

10.1.1. A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem está delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA XI – DAS COMUNICAÇÕES

11.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA XII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 008/2025 e a proposta da empresa J. L. RODRIGUES E CIA LTDA classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

12.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 14.133/2021, pelo Decreto Municipal nº 4803/2017 no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA XIII – DO FORO

13.1. As partes elegem o foro da Comarca de Mostardas, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
Setor de Compras, Licitações e Contratos

CLÁUSULA XIV – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

14.1. As partes deverão cumprir a [Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 \(LGPD\)](#), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

CLÁUSULA XV – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

Tavares, 11 de agosto de 2025.

J. L. Rodrigues E Cia Ltda

Gilmar Ferreira de Lemos
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
Setor de Compras, Licitações e Contratos

ANEXO I

Lote	Item	Descrição do Item	Unidade de Medida	Quant. Total Estimada	Marca	Valor Unitário
01	01	Açúcar branco tipo cristal, embalagem plástica contendo 5kg do produto. As embalagens deverão ser integras, isentas de ruptura ou amassado. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 12 meses no momento da entrega.	PCT	500	Santa Isabel	R\$19,45
02	01	Óleo de soja vegetal refinado, tipo 1. Embalagem em garrafas PET de 900ml de produto. As embalagens deverão ser integras, isentas de ruptura ou amassado. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 06 meses no momento da entrega.	UND	100	Coamo	R\$6,95
03	01	Farinha de trigo especial, enriquecido com ferro e ácido fólico embalagem de papel de 1kg. As embalagens deverão ser integras, isentas de ruptura ou amassado. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 06 meses no momento da entrega.	PCT	100	Maria Ines	R\$3,10
04	01	Biscoito salgado com dupla proteção separado por plásticos, embalagem com pacotes de 400g. As embalagens deverão ser integras, isentas de ruptura ou amassado. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 06 meses no momento da entrega.	PCT	150	Casadero	R\$5,10
05	01	Biscoito doce sortido de boa qualidade, pacote com 400g. As embalagens deverão ser integras, isentas de ruptura ou amassado. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 06 meses no momento da entrega.	PCT	150	Casadero	R\$4,95
06	01	Margarina vegetal com sal, em pote plástico de 500g, com mínimo 80% de lipídios na sua composição. Sem gordura trans. e sem glúten. As embalagens deverão ser integras, isentas de ruptura ou amassado. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 08 meses no momento da entrega.	UND	50	Claybon	R\$5,90



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
Setor de Compras, Licitações e Contratos

08	01	Leite UHT integral 1 Litro, embalagem de papel cartão e plástico. As embalagens deverão ser integras, isentas de ruptura ou amassado. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 06 meses no momento da entrega.	UND	800	Dalia	R\$4,80
11	01	Aveia em flocos finos. Pacote de 500g, embalagem plástica atóxica, resistente e transparente com caixa externa de papelão. As embalagens deverão ser integras, isentas de ruptura ou amassado. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 06 meses no momento da entrega.	PCT	80	CBS	R\$8,90
12	01	Queijo tipo mussarela, pacote de 1kg. Massa semi-dura, firme, filado e não maturado. Cor branco creme homogênea, cheiro próprio e sabor suave e levemente salgado. As embalagens deverão ser integras, isentas de ruptura ou amassado. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 03 meses no momento da entrega.	PCT	50	Petry	R\$25,19
13	01	Creme de leite, UHT, homogeneizado, sem necessidade de refrigeração, embalagem de papelão e plástico de 300g. As embalagens deverão ser integras, isentas de ruptura ou amassado. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 06 meses no momento da entrega.	UND	100	Dalia	R\$2,75
14	01	Leite condensado, embalagem de papelão e plástico de 395g. As embalagens deverão ser integras, isentas de ruptura ou amassado. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 06 meses no momento da entrega.	UND	100	Italac	R\$5,44
16	01	Presunto, cozido, fatiado, sem gordura, pacote de 1kg. Cheiro próprio e sabor suave e levemente salgado. As embalagens deverão ser integras, isentas de ruptura ou amassado. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 03 meses no momento da entrega.	PCT	50	Perdigão	R\$22,69
17	01	Salsicha, mista, embalagem 2,500g. As embalagens deverão ser integras, isentas de ruptura ou amassado. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 06 meses no momento da entrega.	PCT	50	Perdigão	R\$18,99



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
Setor de Compras, Licitações e Contratos

18	01	Achocolatado em pó, embalagem plástica de 400g. As embalagens deverão ser integras, isentas de ruptura ou amassado. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 06 meses no momento da entrega.	PCT	50	Valore	R\$5,64
19	01	Leite em pó integral, embalagem aluminizada de 400g. As embalagens deverão ser integras, isentas de ruptura ou amassado. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 06 meses no momento da entrega.	PCT	50	Elege	R\$15,50
20	01	Tempero completo com sal, sem pimenta. Embalagem plástica de 400g. As embalagens deverão ser integras, isentas de ruptura ou amassado. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 06 meses no momento da entrega.	UND	15	Mettre	R\$5,29
22	01	Carne moída de gado, sem gordura, refrigerada, carne de 1ª qualidade, preço por quilo. As embalagens deverão ser pesadas no ato da compra e não podem estar congeladas. Solicitação do produto conforme a necessidade.	KG	30	Própria	R\$28,49
23	01	Peito de frango, sem osso, congelado, preço por quilo. As embalagens deverão ser integras, isentas de ruptura ou rasgadas. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 06 meses no momento da entrega.	KG	35	Lar	R\$19,39
24	01	Calabresa, animal suíno, linguiça, pacote de 2,500g. As embalagens deverão ser integras, isentas de ruptura ou amassado. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 06 meses no momento da entrega.	PCT	15	Excelsior	R\$38,00
27	01	Leite de coco, embalagem de vidro de 200ml. As embalagens deverão ser integras, isentas de ruptura. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 06 meses no momento da entrega	UND	30	Serigy	R\$4,79
28	01	Pó para pudim, vários sabores, embalagem de papelão de 20g. As embalagens deverão ser integras, isentas de ruptura ou amassado. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 06 meses no momento da entrega.	UND	24	Neilar	R\$2,14
30	01	Pão de forma, fatiado, de leite, embalagem plástica estéril 500g. As embalagens deverão ser integras, isentas de ruptura ou amassado. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade,	PCT	250	Farias	R\$5,60



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
Setor de Compras, Licitações e Contratos

		peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 06 meses no momento da entrega.				
31	01	Pão francês, produzido com farinha de trigo especial, enriquecido com ferro. Tamanho uniforme, deve ser fabricado no dia, não deve estar amassado.	KG	250	Super Pão	R\$12,50
32	01	Pão cachorrinho, produzido com farinha de trigo especial, enriquecido com ferro. Tamanho uniforme, ser fabricado no dia, não deve estar amassado.	KG	150	Super Pan	R\$18,50
33	01	Sardinha, em óleo comestível, embalagem de enlata de 125g. As embalagens deverão ser integras, isentas de ruptura ou amassado. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 06 meses no momento da entrega.	UND	100	88pescados	R\$3,18
34	01	Arroz branco tipo 1, embalagem plástica de 5kg. As embalagens deverão ser integras, isentas de ruptura ou amassado. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 06 meses no momento da entrega.	PCT	50	CBS	R\$21,99
35	01	Fermento químico em pó para bolo, embalagem de plástica de 250gr. As embalagens deverão ser integras, isentas de ruptura ou amassado. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 06 meses no momento da entrega.	UND	15	Monopol	R\$9,89
36	01	Fermento biológico seco instantâneo, de forma granulado para pão, embalagem plástica de 125gr. As embalagens deverão ser integras, isentas de ruptura ou amassado. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 06 meses no momento da entrega.	UND	15	Tok	R\$9,79
38	01	Maçã Fugü, frutas firmes e limpas, grau médio de amadurecimento, sem machucados internos e externos, apresentando boas condições de consumo.	KG	95	Fugü	R\$7,99
39	01	Banana Prata, grau médio de amadurecimento, firmes e sem manchas, apresentando boas condições de consumo.	KG	95	Prata	R\$4,90
40	01	Bergamota Pokan, unidades de tamanho médio, frutas firmes, sem machucados internos e externos, grau médio de amadurecimento, isento de perfurações.	KG	95	Pokan	R\$5,00
42	01	Tomate, grau médio de amadurecimento, firmes, íntegros, sem manchas e cor característica uniforme, em temperatura ambiente, boas condições de consumo.	KG	20	Longa Vida	R\$7,98
43	01	Laranja suco, nova, de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, sem machucados internos e externos, apresentando boas condições de consumo.	KG	95	Pera	R\$5,95
44	01	Cebola, unidades de tamanho médio, íntegras, frescas e limpas.	KG	37	Gaúcha	R\$2,99



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
Setor de Compras, Licitações e Contratos

45	01	Ovos de galinha, tipo 2, frescos, grandes, inteiros, sem rachaduras e sujidades. Acondicionado em bandeja de papel descartável ou plástica específico para esse fim. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Registro no SIM, CISPOA ou SIF.	DZ	48	Ovos Brancos	R\$12,40
46	01	Massa para pastel, massa fresca para pastel com tamanho médio. Tendo como principais ingredientes farinha de trigo. Produto processado, fresco, refrigerado. Separada por folhas plásticas. Embalagem plásticas de 500gr. As embalagens deverão ser integras, isentas de ruptura ou amassado. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 06 meses no momento da entrega.	UND	38	Marsala	R\$6,14
47	01	Café em pó, torrado e moído, aspecto: grãos de café dos tipos 2 a 6. Embalagem: tipo alto vácuo ou vácuo puro em pacotes de papelão e laminado de 500gr. As embalagens deverão ser integras, isentas de ruptura ou amassado. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 06 meses no momento da entrega.	UND	762	Caboclo	R\$25,00
48	01	Café solúvel granulado, feito exclusivamente com café, grãos 100% conilon em torra escura. Embalagem de vidro de 500gr. As embalagens deverão ser integras, isentas de ruptura ou amassado. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 06 meses no momento da entrega.	UND	360	Nescafe	R\$26,85
49	01	Bolacha folhada salgada, separadas por embalagem plástica contendo 400gr. Com os ingredientes farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, gordura animal (suína), sal, açúcar invertido, amido de mandioca, estabilizante: cloreto de potássio e emulsificante: lecitina de soja. As embalagens deverão ser integras, isentas de ruptura ou amassado. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 06 meses no momento da entrega.	UND	52	Munike	R\$10,00
54	01	Chá de frutas, sabores variados, (morango, maçã, etc), caixa com 10 sachês. As embalagens deverão ser integras, isentas de ruptura ou amassado. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 06 meses no momento da entrega.	UND	350	CBS	R\$5,85
55	01	Suco natural integral de 1 litro, sabores variados. Suco concentrado de laranja ou uva, tem vitamina C, regulador de acidez, ácido cítrico e aromatizante. As embalagens deverão ser integras, isentas de ruptura ou amassado. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes	UND	200	Del Valle	R\$7,50



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
Setor de Compras, Licitações e Contratos

		informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 06 meses no momento da entrega.				
--	--	---	--	--	--	--